



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 398/2007

00076

MEDIDA PROVISÓRIA N° 398, DE :

Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N° _____

Dê-se ao inciso II do §1º do art. 15 da Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 15.....
§ 1º

II – dois representantes dos funcionários, escolhidos por seus pares, mediante voto direto e na forma do Estatuto.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tenciona melhor legitimar as decisões do Conselho Curador, conferindo-lhe matizes democráticas. É necessário assegurar maior representatividade aos trabalhadores, mediante a designação de dois, e não apenas de um funcionário dos quadros da EBC para integrar o Conselho Curador.

No mesmo intuito, é essencial assegurar que os conselheiros do inciso II sejam escolhidos pelos próprios funcionários, mediante voto direto.

Em 17 de outubro de 2007.

Deputado FLÁVIO DINO
PCdoB/MA



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/10/2007 as 17:21
Ivanilde / Mat. 46544